



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

INDICAÇÃO N.º 07/2018, em 16 de fevereiro de 2018.

NEUZA STULP, MAXWELL SCAPINI, CARLOS EDUARDO SANTOS, ROBERTO CLOVIS GEIER, GILMAR ANTONIO ROMAN, EDELANO ROHERS e VALCIR LUCIETTO, vereadores com assentos nesta Câmara Municipal, na Décima Terceira Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que regulamente junto ao CIDETTRAN, e crie um setor responsável para fazer o credenciamento do CARTÃO de vaga de uso exclusivo de Idosos e Deficientes.

JUSTIFICATIVA: Esse cartão tem validade nacional, e facilitaria a vida dos familiares das pessoas portadoras de deficiência e idosos, quando forem para cidades maiores.

O credenciamento pôr objetivo de identificar os veículos que podem usar as vagas referentes aos idosos e deficientes em estacionamentos no município, bastando o condutor colocar o documento no painel do veículo em um local de fácil visualização.

Para adquirir o benefício basta o motorista apresentar um documento de identidade, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um comprovante de residência de Capitão. No caso da pessoa com deficiência, é necessária a apresentação de um laudo médico. A idade inicial para os idosos se credenciarem é a partir dos 60 anos.

Vale salientar que o desrespeito à lei que garante vaga para idosos e deficientes nos estacionamentos gera sanções previstas no Artigo 181, inc XIX, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), considerada infração gravíssima com 7 pontos na CNH e multa de R\$ 293,47, além da remoção do veículo.

Quem tem direito ao Cartão:

- deficiência física ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es) ou;
- deficiência física ambulatoria autônoma decorrente de incapacidade mental; (quando



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

a pessoa com deficiência não pode assinar, há a necessidade de apresentação de documento de representação legal como Tutela ou Curatela) ou;

- mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatorio, inclusive as com deficiência de ambulação - temporária - mediante solicitação médica.
- As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas com alguma imobilidade temporária e as portadoras de deficiência física, condutoras ou passageiras de veículos automotores e residentes no Município.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de fevereiro de 2018.

NEUZA STULP

Vereadora

VALCIR LUCIETTO

Vereador

MAXWELL SCAPINI

Vereador

EDELANO ROHERS

Vereador

CARLOS EDUARDO SANTOS

Vereador

ROBERTO CLOVIS GEIER

Vereador

GILMAR ANTONIO ROMAN

Vereador